



PORTARIA Nº 64/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCRETIZAÇÃO E CONSUMAÇÃO DO ATO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2006.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, em conformidade com o disposto no art.66, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em acatamento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0411.08.043216-3 – Mandado de Segurança, que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13, no parágrafo único do artigo 22 e no artigo 28, todos da Lei Municipal n.º 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco/MG, bem como, o disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco, onde resta estabelecido que a posse dos candidatos aprovados em concurso público deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado por mais quinze dias, mediante requerimento do interessado e se por omissão do interessado a posse não se der em tempo hábil, o ato de provimento ficará automaticamente sem efeito, decaindo o direito a nova nomeação;

CONSIDERANDO que o candidato MARCOS ZALEM DE JESUS, aprovado no concurso público realizado através do Edital nº 001/2006, já nomeado através da Portaria nº 55/2018, publicada em 27/08/2018, para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, no primeiro grau da carreira “A”, no nível que corresponda à habilitação mínima exigida (nível I), Código GM – 03, Classe “A”, do Quadro Permanente deste ente municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, protocolizou requerimento escrito e fundamentado de prorrogação da data de consumação de sua posse no referido cargo público, conforme lhe faculta o § 1º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o requerimento escrito protocolizado pelo candidato MARCOS ZALEM DE JESUS, aprovado no concurso público realizado através do Edital nº 001/2006, o qual já foi nomeado através da Portaria nº 55/2018, publicada em 27/08/2018, para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, no primeiro grau da carreira “A”, no nível que corresponda à habilitação mínima exigida (nível I), Código GM – 03, Classe “A”, do



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 749 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Quadro Permanente deste ente municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lhe concedendo a prorrogação do prazo para a consumação do seu ato de posse no cargo público para o qual foi aprovado, nos moldes estabelecidos no § 1º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco, restando prorrogada por mais quinze dias o prazo para a consumação do ato de posse do candidato no cargo para o qual foi o mesmo aprovado no concurso público realizado através do Edital nº 001/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, aos 08 dias de novembro de 2018.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, no sentido de declarar Dispensada a Licitação, para aquisição emergencial de materiais hospitalares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, destinados a suprir demandas de atendimento de pacientes da Unidade Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família, através da empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 19.188.783/0001-07, conforme Processo Licitatório n.º 043/2018, MODALIDADE Dispensa de Licitação nº 010/2018, de acordo com Inciso II, do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, com o valor global R\$ 6.000,96 (Seis mil reais e noventa e seis centavos). Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, dar-se por ratificado o presente processo licitatório e determina que tal seja publicada no Diário oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Capim Branco, 08 de novembro de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal